



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
“BOLETIM OFICIAL”

Boletim Oficial nº. 7496 - Rio de Janeiro, 15 de julho de 2008

1) EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO ARBITRAL DA SEGUNDA DIVISÃO DE PROFISSIONAIS

Ficam convocados os clubes da Segunda Divisão de Profissionais para participarem da reunião do Conselho Arbitral, no dia 21 de julho de 2008 (segunda-feira), as 14:00 horas, na sede da Ferj, situada na Rua Radialista Waldyr Amaral, nº 20, Maracanã, Rio de Janeiro, para analisar, discutir e decidir sobre os seguintes assuntos:

1. Campeonato Estadual 2008
2. Assuntos Gerais

Rio de Janeiro, 15 de julho de 2008.

RUBENS LOPES DA COSTA FILHO
Presidente

2) EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO ARBITRAL DA TERCEIRA DIVISÃO DE PROFISSIONAIS

Ficam convocados os clubes da Terceira Divisão de Profissionais para participarem da reunião do Conselho Arbitral, no dia 28 de julho de 2008 (segunda-feira), as 14:00 horas, na sede da Ferj, situada na Rua Radialista Waldyr Amaral, nº 20, Maracanã, Rio de Janeiro, para analisar, discutir e decidir sobre os seguintes assuntos:

1. Campeonato Estadual 2008
2. Assuntos Gerais

Rio de Janeiro, 15 de julho de 2008.

RUBENS LOPES DA COSTA FILHO
Presidente

3) TEC – TANGUÁ ESPORTE E CULTURA LTDA - CREDENCIAMENTO

Comunicamos que o TEC – Tanguá Esporte Clube e Cultura Ltda, através do ofício nº 229/08, emitido em 14 de julho do corrente ano, protocolado nesta data sob nº 108.033, credenciou o Sr. Joaquim Francisco Pardal Galvão como representante junto aos poderes desta Entidade.



4) ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 028/08

O Presidente da FERJ, no uso de suas atribuições estatutárias, e considerando:

- a) A solicitação de 15 (quinze) filiados da Liga Desportiva Japeriense;
- b) O parecer do Departamento de Normas Estatutárias que comprovou várias e sérias irregularidades na entidade municipal;
- c) A necessidade de regularizar a situação administrativa da mesma;

RESOLVE

Decretar intervenção na **LIGA DESPORTIVA JAPERIENSE**, com fulcro no artigo 89, letras “d/e”, c/c artigos 90 e 91, designando como Delegado Interventor da FERJ o Sr **LINO GOMES NETO**, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com as seguintes atribuições:

- 1) Regularizar a situação dos filiados, em especial no que se refere à obtenção da Licença Desportiva para funcionamento;
- 2) Promover a convocação das eleições gerais da Liga;
- 3) Reorganizar a administração da entidade no que se fizer necessário.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 2008.

Rubens Lopes da Costa Filho
Presidente

5) DEPARTAMENTO DE REGISTRO E TRANSFERÊNCIA

Informamos que a Comunicação do Departamento de Registro e Transferência segue em anexo ao presente boletim, a saber:

- nº 069/08 ► Documentos de atletas profissionais registrados pela CBF:
 - Contratos
 - Transferências
- Documentos de atletas amadores registrados pela FERJ:
 - Registros,
 - Revalidações
 - Transferências
 - Liberações

6) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Esclarecemos que segue em anexo ao presente Boletim, a seguinte comunicação:
- nº 156/08 – Decisão da Comissão Disciplinar Regional - CDR “B”

**RUBENS LOPES DA COSTA FILHO
PRESIDENTE**

**FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO**

RIO DE JANEIRO, 15 DE JULHO 2008

COMUNICAÇÃO Nº 069/08

CONTRATOS REGISTRADOS PELA CBF

AA PORTUGUESA

FERNANDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO

ESTÁCIO DE SÁ FC LTDA

MAICON LOPES ZACARIAS
WESLEY NEIVA GOMES

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PELA CBF

AA PORTUGUESA

EBERSON DE VASCONCELOS AMARAL, TRANSF. DO NOVA IGUAÇÚ FC,
POR EMPRÉSTIMO ATÉ 15/12/08.

BOTAFOGO FR

GILBERTO RIBEIRO GONÇALVES, TRANSF. DO SC INTERNACIONAL, DA
FED. GAÚCHA DE FUTEBOL, POR EMPRÉSTIMO ATÉ 31/12/08.

ESTÁCIO DE SÁ FC LTDA

MAICON PEREIRA DE OLIVEIRA, TRANSF. DO CR FLAMENGO, POR
EMPRÉSTIMO ATÉ 31/12/08.

RESCISÕES REGISTRADAS PELA CBF

CARDOSO MOREIRA FC

CARLOS HENRIQUE GUIMARÃES
OTACILIO ACACIO LIMA NETO

CR FLAMENGO

ANDERSON SOARES DE OLIVEIRA

NOVA IGUAÇÚ FC

EDMILSON RODRIGUES DE AZEVEDO

REGISTROS DE ATLETAS AMADORES

AMÉRICA FC

PEDRO CAVALCANTE SQUELLA RIVAS	153.920
WANDERSON NUNES	153.919

NOVA IGUAÇÚ FC

LUCIANO ARAUJO DOS SANTOS	153.918
---------------------------	---------

REVALIDAÇÕES DE ATLETAS AMADORES

AMÉRICA FC

MATHEUS DOS SANTOS PINTO	140.855
ROGER DA SILVA AIRES	78.666

SÃO CRISTOVÃO FR

EDUARDO CARVALHO DA NÓBREGA	143.765
-----------------------------	---------

TRANSFERÊNCIAS DE ATLETAS AMADORES

AMÉRICA FC

CRISTIAN MARINHO SOARES, TRANSF. DO ARTSUL FC.
RAFAEL MARTINS DE OLIVEIRA, TRANSF. DO CFZ DO RIO SE LTDA.
RUI PRALON MEIRELES, TRANSF. DO BONSUCESSO FC.
TIAGO DOS SANTOS RESENDE, TRANSF. DO NOVA IGUAÇU FC.
WILLIAM ALVES CYRO DE CASTRO, TRANSF. DO MADUREIRA EC.

CR FLAMENGO

JORGE LUIZ DA COSTA, TRANSF. DO FIGUEIRENSE FC, DA FED.
CATARINENSE DE FUTEBOL.

ITABORAÍ FC

RENAN DE SOUZA MATOS, TRANSF. DO PROFUTE FC.

NOVA IGUAÇÚ FC

DIEGO SABATINI GUIMARÃES, TRANSF. DO CERES FC.
YGOR FIGUEIREDO VALERIANO DE SOUZA, TRANSF. DO BOTAFOGO FR.
LIBERAÇÕES DE ATLETAS AMADORES

ARTSUL FC

CRISTIAN MARINHO SOARES	149.834
-------------------------	---------

BAYER EC

DANIELTON MARINS DUARTE	65.752
-------------------------	--------

BELA VISTA FC

RENAN DE SOUZA MATOS 139.229

BONSUCESSO FC

RUI PRALON MEIRELLES 134.263

CERES FC

DIEGO SABATINI GUIMARÃES 149.942

NOVA IGUAÇÚ FC

FELIPE MARTINS DA SILVA PORTO 145.246

VALDERLAN SOTERO DA SILVA 150.430

UNIÃO CENTRAL FC

ALLAN DE ALMEIDA VELEZ 151.347

ARTHUR CESAR LIMA DE OLIVEIRA 151.829

CASSIO FRANCISCO DOS SANTOS 151.833

JEFFERSON HENRIQUE DA SILVA 151.654

MARCELO FERREIRA 151.655

RENATO FERNANDES MARTINS 151.903

ROBERTO ALVES DOS SANTOS 151.900

LIGA DESPORTIVA CARDENSE

ANDRÉ DA SILVA SOUZA 152.134

ARIDIO VIEIRA DA COSTA PINHEIRO 152.969

EVANILDO EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS 136.209

EVERTON DANIEL RODRIGUES 150.791

JHONYS PETERSON BEIRAL DA SILVA 152.971

JORGE MAYCON CLEMENTE VALENTIM 152.970

LÁZARO FERREIRA GONÇALVES 150.664

SAYMON SILVEIRA PEIXOTO DE SOUZA 137.770

THIAGO LIMA DE FRANÇA 143.366

WELLINGTON SILVA MACEDO 152.973

**Rubens Lopes da Costa Filho
Presidente**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Rio de Janeiro, 15 de julho de 2008.

Comunicação nº 156/08 – TJD/RJ

DECISÕES DA COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL – CDR “B” TJD/RJ

Sob a Presidência do Auditor Dr. Marco Aurélio Medeiros, presente os auditores Dr. Carlos P. Carvalho, Dr. Salvador Athayde e Daniel Sad, devidamente justificada a ausência do auditor do Dr. Henrique Orofino, reuniu-se às 17:15 horas do dia 14 de julho de 2008, no Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, à Rua do Acre nº 47, Centro, Rio de Janeiro, a COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL “B”, tomando as seguintes deliberações:

1) Aprovada a ata da sessão anterior.

2) Por ordem do Auditor Presidente da Comissão, as sessões da mesma a partir do mês de agosto serão realizadas as quintas-feiras.

3) Processo: nº 568/08

Denunciado: Christian Antônio da Silva (Macaé Esporte FC)

Tipificação: Art. 254 CBJD

Jogo: Rio das Ostras FC x Macaé Esporte FC

Categoria: Juvenil

Data do Jogo: 21/06/2008

Procurador: Dr. Rogério Calazans

Representante Legal do Denunciado: Dr. Pedro Diniz

Auditor Relator: Dr. Daniel Sad

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso em 2 (duas) partidas o denunciado, quanto à imputação do art. 254 CBJD.

4) Processo: nº 569/08

Denunciado: Josiel Borges (Técnico do CE Rio Branco)

Tipificação: Art. 188 II CBJD.

Jogo: CE Rio Branco X Cardoso Moreira FC

Categoria: Infantil

Data do Jogo: 21/06/2008.

Procurador: Dr. Rogério Calazans

Representante Legal do Denunciado: ausente

Auditor Relator: Dr. Salvador Athayde

Resultado: O Procurador retificou o erro material contido na denúncia na própria sessão, por economia processual, passando a tipificação do denunciado para o art. 187 II CBJD. Por unanimidade de votos, suspenso em 30 (trinta) dias o denunciado quanto à imputação do art. 187 II do CBJD.

5) Processo: nº 570/08

Denunciado: João Mário F. de A. Lima (árbitro da partida)

Tipificação: Art. 266 CBJD.

Jogo: CA Castelo Branco X Rubro Social

Categoria: Infantil

Data Jogo: 22/06/2008.

Procurador: Dr. Rogério Calazans

Representante Legal Do Denunciado: ausente

Auditor Relator: Dr. Salvador Athayde

Resultado: Por unanimidade de votos, absolvido o denunciado, quanto à imputação do art. 266 CBJD.

6)Processo: nº 571/08

Denunciado: Diego Ruan da Silva Sardinha (Sendas EC)

Tipificação: Art. 254 CBJD

Jogo: Sendas EC x CFZ do Rio SE

Categoria: Infantil

Data Jogo: 21/06/2008

Procurador: Dr. Rogério Calazans

Representante Legal do Denunciado: Dr. Pedro Diniz

Auditor Relator: Dr. Salvador Athayde

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso em 2 (duas) partidas o denunciado, quanto à imputação do art. 254 CBJD.

7)Processo: nº 572/08

Denunciado: Leonardo Oliveira Souza dos Santos (Bangu AC)

Tipificação: Art. 253 CBJD.

Jogo: Tigres do Brasil X Bangu AC

Categoria: Infantil

Jogo: 21/06/08.

Procurador: Dr. Rogério Calazans

Representante Legal dos Denunciados: Dra. Anália Chagas

Auditor Relator: Dr. Carlos Carvalho

Resultado: No mérito, por maioria, absolvido o denunciado quanto à imputação do art. 253 CBJD. Voto vencido do Dr. Daniel Sad e Dr. Marco Aurélio que imputavam a pena de suspensão de 1 (uma) partida quanto o art. 255 CBJD.

8) Processo: nº 573/08

Denunciado: Francisco Lucas Moreira de Oliveira (Profute FC)

Tipificação: Art. 250 CBJD

Jogo: Profute FC x Nova Iguaçu FC

Categoria: Infantil

Data Jogo: 21/06/2008

Procurador: Dr. Rogério Calazans

Representante Legal Do Denunciado: Dra. Anália Chagas

Auditor Relator: Dr. Daniel Sad

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso em 1 (uma) partida o denunciado, quanto à imputação do art. 250 CBJD.

9) Processo: nº 574/08

Denunciado: Thiago Mendonça Batista (massagista do Goytacaz FC)

Tipificação: Art. 188 CBJD.

Jogo: Itaboraí FC x Goytacaz FC

Categoria: Infantil

Data Jogo: 22/06/2008

Procurador: Dr. Rogério Calazans

Representante Legal do Denunciado: ausente

Auditor Relator: Dr. Salvador Athayde

Resultado: Por unanimidade de votos, absolvido o denunciado quanto à imputação do art. 188 CBJD.

10) Processo: nº 575/08

1º Denunciado: Marcelo Pereira Muniz (Botafogo FR)

Tipificação: Art. 250 CBJD.

2º Denunciado: Hugo Leonardo Coutinho Molina Garcia (Botafogo FR)

Tipificação: Art. 253 CBJD.

Jogo: Duque de Caxias FC X Botafogo FR

Categoria: Juvenil

Data Jogo: 14/06/2008

Procurador: Dr. Antônio Batista

Representante Legal do Denunciado: Dr. André Luiz

Auditor Relator: Dr. Daniel Sad

Resultado: No mérito, por maioria, suspenso em 1(uma) partida o 1º denunciado quanto à imputação do art. 250 CBJD. Voto vencido do Dr. Daniel Sad que absolia o denunciado.

No mérito, por maioria, suspenso em 120 (cento e vinte) dias o 2º denunciado quanto à imputação do art. 253 CBJD. Voto vencido do Dr. Daniel Sad que desclassificava o art. 253 CBJD para o art. 255 do mesmo diploma legal, suspensão de 2 (duas) partidas.

11) Processo: nº 576/08

1º) Denunciado: Luis Henrique Vicente Siala (Condor EC)

Tipificação: Art. 250 CBJD.

2º) Denunciado: Rodrigo Gondin Salgado Souza (Semeando Cidadania FC)

Tipificação: Art. 253 CBJD.

3º) Denunciado: Jefferson Augusto Duarte (Condor EC)

Tipificação: Art. 253 CBJD.

4º) Denunciado: Leonardo Andrade (treinador do Condor AC)

Tipificação: Art. 187 II e 185 c/c 157 II CBJD.

Jogo: Condor AC x Semeando Cidadania FC

Categoria: Juvenil

Data Jogo: 14/06/2008

Procurador: Dr. Antônio Batista de Souza

Representante Legal do Denunciado: ausente

Auditor Relator: Dr. Carlos Carvalho

Resultado: No mérito, por maioria, absolvido o 1º denunciado quanto à imputação do art. 250 CBJD. Voto vencido do Dr. Daniel Sad que imputava a pena de suspensão de 1 (uma) partida, quanto o art. 250 CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso em 1 (uma) partida o 2º e o 3º denunciado, quanto à desclassificação do art. 253 CBJD para o art. 255 do mesmo diploma legal.

Por unanimidade de votos, suspenso o 4º denunciado em 30 (trinta) dias quanto à imputação do art. 187 II CBJD e mais 120 (cento e vinte) dias, quanto à imputação do art. 185 II c/c art. 157 II CBJD.

12) Processo: nº 577/08

1º) Denunciado: Renan da Silva Soares (AA Portuguesa)

Tipificação: Art. 252 CBJD.

2º) Denunciado: Kleber Araújo Lima (Tigres do Brasil)

Tipificação: Art. 254 CBJD.

Jogo: Tigres do Brasil X AA Portuguesa

Categoria: Juniores

Data Jogo: 14/06/2008

Procurador: Dr. Antônio Batista de Souza

Representante Legal do Denunciado: Dr. Evandro Zanatta (Tigres do Brasil) e Dr. Salim Sleman (AA Portuguesa)

Auditor Relator: Dr. Daniel Sad

Testemunha: Daniel Miranda

Depoimento: o 1º denunciado

Resultado: Por unanimidade de votos, absolvido ambos os denunciados, quanto à imputação do art. 252 CBJD (1º denunciado) e do art. 254 CBJD (2º denunciado).

13) Processo: nº 578/08

Denunciado: Leonardo Tadeu Alves Queiroz (CE Rio Branco)

Tipificação: Art. 254 CBJD.

Jogo: CE Rio Branco X Americano FC

Categoria: Infantil

Data Jogo: 14/06/2008.

Procurador: Dr. Antônio Batista de Souza

Representante Legal do Denunciado: ausente

Auditor Relator: Dr. Salvador Athayde

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso em 2 (duas) partidas o denunciado, quanto à imputação do art. 254 do CBJD.

14) Processo: nº 579/08

Denunciado: Maxiwell do Nascimento de Oliveira (Itaperuna EC)

Tipificação: Art. 255 CBJD.

Jogo: CFZ do Rio X Itaperuna EC

Categoria: Juniores

Data Jogo: 14/06/2008

Procurador: Dr. Antônio Batista de Souza

Representante Legal do Denunciado: ausente

Auditor Relator: Dr. Carlos Carvalho

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso em 1 (uma) partida o denunciado, quanto à imputação do art. 255 do CBJD.

15) Processo: nº 580/08

1º) Denunciado: Ygor Faria Rodrigues Barge (Tigres do Brasil)

Tipificação: Art. 253 CBJD.

2º) Denunciado: Celison Procópio Evangelista (CFZ do Rio SE)

Tipificação: Art. 253 CBJD

Jogo: Tigres do Brasil x CFZ do Rio SE

Categoria: Data Jogo: 14/06/2008

Procurador: Dr. Antônio Batista de Souza

Representante Legal do Denunciado: Dr. Evandro Zanatta (Tigres do Brasil) e Dra. Anália Chagas (CFZ do Rio SE)

Auditor Relator: Dr. Carlos Carvalho

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso em 1 (uma) partida ambos os denunciados, quanto à desclassificação do art. 253 CBJD para o art. 255 do mesmo diploma legal.

16) Processo: nº 581/08

1º) Denunciado: Elder da Silva Santos (Paraíba do Sul FC)

Tipificação: Art. 252 CBJD.

2º) Denunciado: Alcimar da Silva Cunha (massagista do Paraíba do Sul FC)

Tipificação: Art. 187 II CBJD.

Jogo: Campo Grande AC x Paraíba do Sul FC

Categoria: Juniores

Data Jogo: 14/06/2008.

Procurador: Dr. Antônio Batista de Souza

Representante Legal do Denunciado: Dra. Anália Chagas

Auditor Relator: Dr. Daniel Sad

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso em 2 (duas) partidas o 1º denunciado quanto à imputação do art. 252 do CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso em 30 (trinta) dias o 2º denunciado quanto à imputação do art. 187 II do CBJD.

17) Processo: nº 582/08

1º) Denunciado: Almir Guedes da Silva (técnico do Volta Redonda FC)

Tipificação: Art. 252 CBJD.

2º) Denunciado: Gláucio Hermanos F.C. Amaral (árbitro da partida)

Tipificação: Art. 266 CBJD.

Jogo: Campo Grande AC X Volta Redonda FC

Categoria: Feminino

Data Jogo: 15/06/2008

Procurador: Dr. Antônio Batista de Souza

Auditor Relator: Dr. Salvador Athayde

Resultado: O processo foi baixado em diligência para a Douta Procuradoria fazer a emenda da denúncia com relação ao 1º denunciado.

Com relação ao 2º denunciado deverá a secretaria se manifestar sobre a ficha de penalidade do mesmo.

18) Processo: nº 583/08

1º) Denunciado: Paulo Henrique Laje Quitan de Souza (Desportivo la Corunã do Brasil)

Tipificação: Art. 250 CBJD.

2º) Denunciado: Jean Luiz Guedes Colombo (Desportivo La Coruna do Brasil)

Tipificação: Art. 253 CBJD

Jogo: CA Castelo Branco X Desportivo La Coruna do Brasil

Categoria: Infantil

Data Jogo: 14/06/2008

Procurador: Dr. Antônio Batista de Souza
Representante Legal do Denunciado: ausente
Auditor Relator: Dr. Carlos Carvalho

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso em 1 (uma) partida o 1º denunciado quanto à imputação do art. 250 CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso em 120 (cento e vinte) dias o 2º denunciado, quanto à imputação do art. 253 CBJD.

19) Processo: nº 313/08

Denunciado: Nova Cidade FC

Tipificação: Art. 205 CBJD.

Jogo: Nova Cidade X Desportivo La Corunã do Brasil

Categoria: Juniores

Data Jogo: 19/04/2008

Procurador: Dr. André Luiz Valentim

Representante Legal do Denunciado: ausente

Auditor Relator: Dr. Carlos Carvalho

Resultado: No mérito, por maioria, condenada a associação à perda de pontos em disputa a favor do adversário na forma do regulamento e proibição de participar do subsequente campeonato, torneio ou equivalente da mesma entidade da administração e multada em R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Voto vencido do auditor Dr. Carlos Carvalho que imputava a multa de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

A multa deverá ser paga em 10 (dez) dias.

20) OS ATLETAS NÃO-PROFISSIONAIS FAZEM JUS AO BENEFICIO DO ART. 182 CBJD, REDUÇÃO DA PENA PELA METADE.

21) Sem mais, foi encerrada a sessão às 19:20 horas.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 2008.

Marco Aurélio Medeiros
Presidente da Comissão

Eliane Cavalcante Neno Rosa
Secretária Geral do TJD/RJ